



Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria de Saúde

1. Solicitação: Aquisição de torneira para bebedouro industrial, conforme descrições e quantidades abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	10	Unid.	Torneira para bebedouro industrial de capacidade de 25 litros, cromada

2. Justificativa:

2.1 Justifica-se que as torneiras serão utilizadas para reposição de torneiras danificadas nos bebedouros localizados nas Unidades de Saúde do município. Salientamos que as Unidades de Saúde possuem um fluxo diário de pacientes e funcionários muito grande e é essencial manter as torneiras dos bebedouros em perfeito estado de funcionamento para garantir o bem estar e a saúde dos munícipes nestes ambientes.

3 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria de Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Ficha 97 – Material de Consumo
Fonte 01 – Tesouro

4 – Da Gestão e Fiscalização:

4.1. Fica designada como Gestora do Contrato: Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 221.757.408-62;

11.2 Fica designado como Fiscal do Contrato: Rosmeire Aparecida Zanzarini, Coordenação de Projetos da Secretaria de Saúde, CPF 061.740.428-39.

5- Forma de Contratação: A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

6 – Local de entrega:

Almoxarifado situado na Avenida Ângelo Carnavalle, nº 305, Bairro Estação, Santa Cruz do Rio Pardo/SP. Horário de entrega: 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

7 – Autorização:

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de agosto de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela autorização da contratação

Rosmeire Aparecida Zanzarini
Coordenação de Projetos da Secretaria de Saúde
Responsável pela formalização da demanda
Declaro estar ciente da Designação de Fiscal



Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de setembro de 2024.

Ofício nº 0524/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta contratação a aquisição de 10 torneiras cromadas para bebedouro industrial.

II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que as torneiras serão utilizadas para reposição nos bebedouros localizados nas Unidades de Saúde. Salienta-se que as Unidades possuem um fluxo diário de pacientes e funcionários muito grande e é essencial manter o perfeito estado de funcionamento dos bebedouros para garantir o bem estar e saúde dos munícipes. O uso diário e contínuo acaba por desgastar as peças, sendo necessária a substituição.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO



Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Ficha 97 – Material de Consumo
Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme § 6º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial. Informo que foi disponibilizado no site do município o Aviso de Recebimento de Propostas, para o presente objeto, no período de 28/08/2024 a 02/09/2024, porém não recebemos nenhuma nova proposta.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram consultados fornecedores que comercializam o item.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.

X - DA ESCOLHA

A empresa contratada apresentou o menor valor para o item.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

Rosmeire Aparecida Zanzarini
Coordenadora de Projetos